

PROJETO DE LEI N° 1325/14 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO TERCEIRO DA LEI MUNICIPAL 1.096/2009”.

Art. 1.º - O inciso II do artigo terceiro da Lei Municipal n.º 1.096, de 09 de junho de 2009, que “Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Dos Usuários:

- a) Um representante da Classe de Engenheiros e Arquitetos do Município;***
- b) Um representante do Conselho Paroquial;***
- c) Um representante do Grupo da Melhor Idade - Arco Iris***
- d) Um representante do Clube de Mães.”***

Art. 2.º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.096/2009 permanecem inalterados e em pleno vigor, inclusive o inciso I e os parágrafos do artigo terceiro.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.**

**VALCIR VICENSI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**